

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 000021/2017-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido RUBENS JAQUES DE ANDRADE, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

A **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na Sentença Estrangeira n.º 13.588 (2015/0081827-1) – Estados Unidos da América, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que VALDIVA MACHADO CARNEIRO ou VALDIVA MACHADO CARNEIRO DE ANDRADE requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Juízo de Primeira Instância do Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 03 de março de 2017.

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente